



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI nº 385/2001

**TRATA DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE/SC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

**Faço saber a todos os habitantes deste município que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, ficam suplementadas no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

0400- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0401- DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882008- MANUTENÇÃO DE ENSINO REGULAR

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

**08421882035- MANUT. FUNDO MANUT. ENS. FUNDAMENTAL VALORIZAÇÃO
MAGISTÉRIO**

3.2.2.0- Transferências Intergovernamentais.....R\$20.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º- A suplementação de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

0400- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0402- - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO

08462242013 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

08653632060- DESENVOLV. E INCENTIVO AO TURISMO

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

0500- SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0501- DEPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

**15814862026- TRANSFERÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA**

4.3.1.0- Transferências Intragovernamentais.....R\$1.000,00

0600- SECRETARIA DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS

0601- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

16885322036 - MANUT. DO TERMINAL RODOVIÁRIO

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 1.000,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

0602 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

10584471018- TRANSFERÊNCIA AO SAMAE

4.3.1.0- Transferências Intragovernamentais.....R\$ 3.000,00

10583232021- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 2.000,00

4.1.2.0- Equipamentos e materiais Permanentes.....R\$3.000,00

0700- SECRET. DA AGRICULT. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0701- DEPARTAMENTO DE AGROP. IND. E COMÉRCIO

04181111025- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.1.2.0- Equipamentos e materiais Permanentes.....R\$9.000,00

11623462038- MANUTENÇÃO DO PAVILHÃO INDUSTRIAL

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.1.3.0- Serviços de terceiros e Encargos.....R\$2.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 29 de novembro de 2001.

CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e finanças na data supra.

JOSE ADROALDO SPADER
Secretário de Administração e Finanças

